

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E FRUTAS) NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Vigência: 12 (doze) meses de 22 de março de 2021 à 21 de março de 2022, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF n.º 142.553.241-15, assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR ME**, inscrita no CNPJ 00.534.162/0001-00, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco nº 4053, Bairro: Monte Líbano – CEP: 78.710.265, neste ato representado pela Sr. **WALMIR ALVES AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 497522 SSP/MT e CPF/MF n.º 353.394.891-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 004/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS E FRUTAS) NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão SRP nº 004/2021, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão SRP nº 004/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.



P
de
se

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.
- 3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.
- 3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:
- "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".
- 3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.
- 3.15.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;
- 3.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado na CIA sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.20. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

3.21. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis e em eventuais greves da categoria.

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos fiscais da CIA: fiscais.coderoo@gmail.com sob pena de não pagamento.

3.24. Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

3.25. Proceder às entregas do objeto conforme termo de referência.

3.26. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá que fazer a entrega de acordo com a programação semanal da Cia enviado previamente à contratada, caso necessite substituir o item entregue em desacordo, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

3.27. Todos os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retirá-las nas dependências da empresa contratada.

3.28. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.



4.2. A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7.** Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10.** Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1.** As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1.** O valor do lote 04, 05 e 06 é de **R\$ 2.173.369,00 (Dois milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

LOTE 04 – CARNE BOVINA, SUÍNA E AVES

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTD | VL UNIT R\$ | VL TOTAL R\$ |
|------|--|-------|-----|-------|-------------|--------------|
| 1 | CARNE BOVINA - CORTE ACÉM: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, | | KG | 6.000 | 30,49 | 182.940,00 |

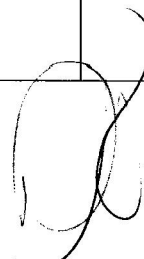
CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|---|---|--|----|--------|-------|------------|
| | ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | | | | |
| 2 | CARNE BOVINA - CORTE MÚSCULO DO DIANTEIRO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | KG | 13.000 | 28,98 | 376.740,00 |
| 3 | CARNE BOVINA - CORTE COXÃO MOLE: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério | | KG | 2.000 | 37,31 | 74.620,00 |



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|---|---|--|----|-------|-------|------------|
| | da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | | | | |
| 4 | <p>CARNE BOVINA - CORTE PALETINHA: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.</p> | | KG | 2.000 | 29,35 | 58.700,00 |
| 5 | <p>CARNE BOVINA - CORTE COSTELA: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.</p> | | KG | 3.000 | 25,46 | 76.380,00 |
| 6 | <p>CARNE BOVINA - CORTE PALETÃO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de</p> | | KG | 4.000 | 31,71 | 126.840,00 |

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|----------|---|--|----|-------|-------|-----------|
| | tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | | | | |
| 7 | <p>CARNE BOVINA - CORTE ALCATRA: Produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.</p> | | KG | 1.200 | 39,99 | 47.988,00 |
| 8 | <p>CARNE BOVINA - CORTE FRALDINHA: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de</p> | | KG | 1.000 | 36,69 | 36.690,00 |

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



| | | | | | | |
|----|--|--|----|-------|-------|-----------|
| | validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | | | | |
| 9 | CARNE BOVINA - CORTE PATINHO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | KG | 1.500 | 35,50 | 53.250,00 |
| 10 | CARNE BOVINA - CORTE PEIXINHO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | KG | 1.000 | 31,98 | 31.980,00 |
| 11 | CARNE BOVINA - CORTE COXÃO DURO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de | | KG | 2.000 | 33,91 | 67.820,00 |

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|----|---|--|----|-------|-------|-----------|
| | tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | | | | |
| 12 | CARNE BOVINA - CORTE MÚSCULO DO TRASEIRO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | KG | 2.000 | 28,68 | 57.360,00 |
| 13 | CARNE BOVINA - CONTRA FILÉ: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: ossos, cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade | | KG | 1.500 | 42,60 | 63.900,00 |



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|----|---|--|----|-------|-------|------------|
| | do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | | | | |
| 14 | CARNE BOVINA - CAPA CONTRA FILÉ: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | KG | 3.500 | 33,98 | 118.930,00 |
| 15 | CARNE BOVINA - MIOLO DO ACEM: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | KG | 2.000 | 32,80 | 65.600,00 |
| 16 | CARNE BOVINA TIPO CHARQUE 500g: ingredientes: carne bovina, sal e conservadores nitrito de sódio e nitrato de | | KG | 1.500 | 29,90 | 44.850,00 |

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|----|--|--|----|-------|-------|-----------|
| | <p>sódio, peso líquido aproximado de 500g, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.</p> | | | | | |
| 17 | <p>CARNE BOVINA - RABADA: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes.</p> | | KG | 1.500 | 29,50 | 44.250,00 |
| 18 | <p>CARNE BOVINA - PONTA DE PEITO: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo isentos de tecidos inferiores como: cartilagens, gorduras, tendões e etc., resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da</p> | | KG | 2.000 | 31,50 | 63.000,00 |

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | | | | |
|----|--|--|----|-------|-------|-----------|
| 19 | CARNE SUÍNA SEM SAL - CORTE COSTELINHA: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | KG | 2.000 | 26,98 | 53.960,00 |
| 20 | CARNE SUÍNA - CORTE PALETA: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | KG | 1.200 | 19,98 | 23.976,00 |
| 21 | CARNE SUÍNA - CORTE PERNIL: produto cru com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo | | KG | 2.500 | 19,99 | 49.975,00 |



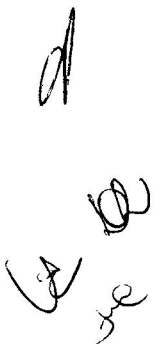
CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|----|--|-----------|----|-------|-------|-----------|
| | com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | | | | |
| 22 | LINGUIÇA - TIPO CALABRESA: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; resfriado, embalado a vácuo, ou filme pvc, ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | EXELENCIA | KG | 1.500 | 24,50 | 36.750,00 |
| 23 | LINGUIÇA - TIPO TOSCANA: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; resfriado, embalado a vácuo, ou filme pvc, ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | EXELENCIA | KG | 1.500 | 19,49 | 29.235,00 |
| 24 | LINGUIÇA - TIPO MISTA: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; resfriado, embalado a vácuo, ou filme pvc, ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | RABICO | KG | 1.500 | 18,88 | 28.320,00 |
| 25 | LINGUIÇA FINA DE FRANGO: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; resfriado, | RABICO | KG | 1.500 | 22,13 | 33.195,00 |



CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



| | | | | | | |
|----|---|-----------|----|-------|-------|-----------|
| | embalado a vácuo, ou filme pvc, ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | | | | |
| 26 | BACON: produto cru, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | EXELENCIA | KG | 300 | 29,98 | 8.994,00 |
| 27 | CARNE DE AVE - FRANGO CORTE COXA E SOBRECOXA: produto cru, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | SEARA | KG | 2.000 | 10,50 | 21.000,00 |
| 28 | CARNE DE AVE - CORAÇÃO DE FRANGO: produto cru, com | MAROMBI | KG | 800 | 29,50 | 23.600,00 |

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|-------|-------|-----------|
| | aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em plástico filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | | | | | |
| 29 | CARNE DE AVE - FRANGO CORTE COXINHA DA ASA: produto cru, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; limpo, resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. | SEARA | KG | 1.200 | 15,53 | 18.636,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 1.919.479,00**LOTE 05 - FRIOS, QUEIJOS E EMBUTIDOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTD | VL UNIT R\$ | VL TOTAL R\$ |
|------|---|-------|-----|-------|-------------|--------------|
| 1 | QUEIJO MUSSARELA: de 1ª qualidade, fatiada, resfriada, acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da Anvisa, com cor, odor, sabor e textura características, na embalagem deverá conter, externamente, os dados do produto, procedência, data de validade, quantidade do | NATÃ | KG | 1.200 | 35,00 | 42.000,00 |

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|---|--|--------------|----|-------|-------|-----------|
| | produto, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na companhia. | | | | | |
| 2 | REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 200G: leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio, fermento lácteo, estabilizantes difosfato tetra sódico e poli fosfato de sódio, conservadores ácido sórbico e nisina e corante natural urucum, embalagem com aproximadamente 200g, na embalagem deverá conter, externamente, os dados do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na companhia. | BATAVO | UN | 800 | 8,50 | 6.800,00 |
| 3 | SALSICHA - A GRANEL: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, da procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes | ESTRELA | KG | 800 | 10,50 | 8.400,00 |
| 4 | APRESUNTADO - produto cozido, fatiado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; resfriado, embalado a vácuo, ou em filme pvc ou saco plástico transparente e atóxico, na embalagem deverá conter, externamente, os dados do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as portarias do ministério da | EXELEN IA | KG | 1.200 | 18,50 | 22.200,00 |

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|---|--|--------------|----|-------|-------|-----------|
| | agricultura e demais legislação pertinente vigente. | | | | | |
| 5 | MORTADELA COMUM: de 1ª qualidade, resfriada, acondicionada em embalagem adequada, de acordo com as normas da Anvisa, com cor, odor, sabor e textura característica, na embalagem deverá conter, externamente, os dados do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega na companhia | PERDIG AO | KG | 1.000 | 22,60 | 22.600,00 |
| 6 | LINGUIÇA DEFUMADA PAIO: ingredientes: carne suína, bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, sal, açúcar, pimenta, alho, especiarias, estabilizantes: tripolifosfato de sódio, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, aroma de defumado, antioxidante. Na embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. com validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega na companhia. | PERDIG AO | KG | 500 | 36,58 | 18.290,00 |
| 7 | KIT FEIJOADA 1 Kg: kit feijoada, contendo pé de porco defumado, bacon, linguiça, costela suína e lombo, defumados e picados, pacote com aproximadamente 1 kg, atóxico, na embalagem | RABICO | KG | 1.200 | 19,50 | 23.400,00 |

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega na companhia. | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 143.690,00

LOTE 06 – FRUTAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTD | VL UNIT R\$ | VL TOTAL R\$ |
|------|--|-----------|-----|-------|-------------|--------------|
| 1 | BANANA NANICA - EM PENCAS: de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, podendo ser orgânica. | IN NATURA | KG | 3.000 | 3,99 | 11.970,00 |
| 2 | BANANA MAÇÃ - EM PENCAS: de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, podendo ser orgânica. | IN NATURA | KG | 3.000 | 5,99 | 17.970,00 |

CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|---|--|--------------|----|-------|-------|-----------|
| 3 | BANANA DA TERRA - EM PENCAS: de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, podendo ser orgânica. | IN NATURA | KG | 2.000 | 6,49 | 12.980,00 |
| 4 | UVA TIPO RUBI: de 1ª qualidade, madura, cachos e frutos de tamanho médios, sem ferimentos e defeitos, deverá estar firme e com brilho, com polpa e pedicelo intacto e firmes, com ausência de sujidades, larvas e parasitas, acondicionado e embalagem própria para o consumo. | IN NATURA | KG | 1.000 | 12,98 | 12.980,00 |
| 5 | LARANJA PÊRA: fruta fresca de primeira qualidade, com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo, tamanho, aroma e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; atender as legislações aplicáveis vigentes; podendo ser orgânico. | IN NATURA | KG | 2.500 | 2,99 | 7.475,00 |
| 6 | ABACAXI IN NATURA: de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e | IN NATURA | UN | 1.500 | 5,49 | 8.235,00 |

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



| | | | | | | |
|---|--|-----------|----|-------|------|----------|
| | a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. | | | | | |
| 7 | MAÇÃ NACIONAL: fruta fresca de primeira qualidade, com coloração uniforme; apresentando grau de evolução do tamanho, aroma e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; atender as legislações aplicáveis vigentes; podendo ser orgânico. | IN NATURA | KG | 1.000 | 7,99 | 7.990,00 |
| 8 | MAMÃO FORMOSA: de 1ª qualidade, apresentando grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, larvas, parasitas, material terrosos e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio ou transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, podendo ser orgânico. | IN NATURA | KG | 1.000 | 4,49 | 4.490,00 |
| 9 | MELÂNCIA - fruta fresca de primeira qualidade, com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo do aroma e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície; não deve apresentar quaisquer | IN NATURA | KG | 2.500 | 2,39 | 5.975,00 |

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

| | | | | | | |
|----|--|-----------|----|-------|------|----------|
| | lesões de origem física, mecânica ou biológica; atender as legislações aplicáveis vigentes; podendo ser orgânico. | | | | | |
| 10 | LIMÃO TAITI IN NATURA: de 1ª qualidade, deve apresentar grau de maturação médio, que lhe permita o seu manuseio e transporte, conservado em local próprio para o consumo, livre de lesões de origem física, mecânica ou biológica, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. | IN NATURA | KG | 500 | 5,49 | 2.745,00 |
| 11 | MELÃO AMARELO IN NATURA: de 1ª qualidade, devendo apresentar grau de maturação tal que permita o seu transporte e manuseio sem danificar, com coloração específica, sendo conservado e local adequado para o consumo, livre de quaisquer tipo de lesão de origem física, mecânica ou biológica, sujidade, parasitas e larvas, podendo ser orgânico. | IN NATURA | KG | 1.000 | 6,99 | 6.990,00 |
| 12 | TANGERINA PONKAN: a mexerica é uma fruta cítrica rica em fibras, vitamina c e potássio; fruta fresca de primeira qualidade, com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo, tamanho, aroma e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; atender as legislações aplicáveis vigentes; podendo ser orgânico. | IN NATURA | KG | 1.000 | 5,99 | 5.990,00 |



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



| | | | | | | |
|----|--|-----------|----|-----|------|----------|
| 13 | ABACATE IN NATURA: fruta fresca de 1º qualidade, com coloração uniforme; apresentando grau de evolução completo, tamanho, aroma e cor próprios; grau de maturação que permita e suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isenta de manchas, sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a sua superfície; não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; atender as legislações aplicáveis vigentes; podendo ser orgânico. | IN NATURA | KG | 500 | 8,82 | 4.410,00 |
|----|--|-----------|----|-----|------|----------|

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 110.200,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário **ATESTO** da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "a", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **22/03/2021 a 21/03/2022.** Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



- 9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.
- 9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.
- 9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- 9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;
- 9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 004/2021** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104


Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

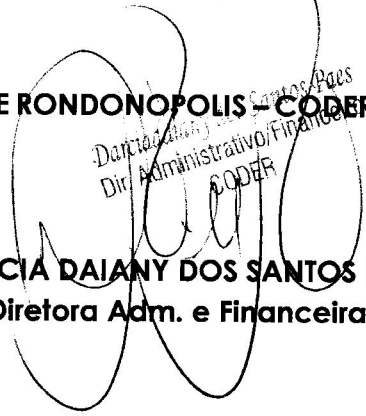


depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 22 de março de 2021.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER


ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA
DE SOUZA
Diretor Presidente



DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira


CONTRATADA: WALMIR ALVES AGUIAR ME

Testemunhas:


Nome: **HELIOMAR CARDOSO**
RG: 852651 SSP/MT


Nome: **AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA**
RG: 1740258 SSP/DF


DÉBORA LARISSA
DIAS DE SOUZA
OAB/MT-16.176
Gerente Depto
Jurídico

